

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.004/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.3.90.49	1.500.1	17.000,00		
	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1	2.000,00		
	23.122.0014.250024	3.3.90.46	1.500.1		17.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.47	1.500.1		2.000,00	
SUB-TOTAL				19.000,00	19.000,00	
TOTAL GERAL				19.000,00	19.000,00	

DECRETO Nº 41.005 de 14 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 214765/2025 - SMS/NOF .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.005/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.501.1	1.500.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.501.1	1.500.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.501.1	2.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO Nº 41.006 de 14 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.031.000,00 (Hum milhão, trinta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.006/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.126.0014.250209	3.3.90.30	1.500.1	8.000,00		
	23.695.0006.218900	3.3.90.30	1.500.1	14.000,00		
	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00		
	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1	9.000,00		
	23.126.0014.250209	4.4.90.52	1.500.1		8.000,00	
	23.695.0006.118700	3.3.90.39	1.500.1		142.000,00	
	23.695.0006.218800	3.3.90.14	1.500.1		1.000,00	
	23.695.0006.218800	3.3.90.33	1.500.1		1.000,00	
	23.695.0006.218800	3.3.90.39	1.500.1		1.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.41	1.500.1		2.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.14	1.500.1		2.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.31	1.500.1		2.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.32	1.500.1		2.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.33	1.500.1		5.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.35	1.500.1		5.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.36	1.500.1		2.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.37	1.500.1		1.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.39	1.500.1		360.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.47	1.500.1		1.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.93	1.500.1		1.000,00	
	23.695.0006.219100	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00	
	26.785.0008.119000	4.4.90.52	1.500.1		9.000,00	
	28.846.0014.290103	3.3.90.47	1.500.1		2.000,00	
	28.846.0014.290204	3.3.90.91	1.500.1		474.000,00	
SUB-TOTAL				1.031.000,00	1.031.000,00	
TOTAL GERAL				1.031.000,00	1.031.000,00	

DECRETO Nº 41.007 de 14 de novembro de 2025

Tornar sem efeito o Decreto nº 40.981, de 12 de novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 40.981, de 12 de novembro de 2025, publicado no DOM nº 9.153, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.003 de 13 de novembro de 2025

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:



Art. 1º Fica remanejado da Secretaria de Governo – SEGOV, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

- I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal da Saúde;
- II - 02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- III - 02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE;
- IV - 07 (sete) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 3º O Órgão mencionado neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DOMÍCIO COSTA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55, da Diretoria de Captação Recursos, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Oferta Escolar – Gerência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 08/10/2025, **RODRIGO BRITO AZEVEDO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde – Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JESSICA JANAI MENESES**

VALÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MICHELE CARVALHO SILVA CHECCUCCI**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão Participativa – Gerência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CASSIANE DA SILVA GONZAGA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELOÁ MEIRA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PATRÍCIA LUISA SILVA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Combate à Poluição Sonora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELOÁ MEIRA MOTA**, do cargo em comissão de Assessor Especial II (LC084/22), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA LUISA SILVA ROCHA**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Fiscalização de Prevenção à Poluição Sonora – Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DEISIANE SANTOS DA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Dep. Cristóvão Ferreira Saramandaia – Tipo A3 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 12/11/2025, publicado no DOM de 13/11/2025, referente à nomeação de **JONATAS CONCEIÇÃO SOARES**,

Onde se lê:

Considerar nomeado, desde 10/11/2025, **JONATAS CONCEIÇÃO SOARES**,...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 10/11/2025, **JONATAS CONCEIÇÃO GOMES**,...